



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR



RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014

O Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 03/2014, conforme segue.

Leia-se como segue e não como constou:

14.4.1. Os candidatos aprovados em Concurso Público e nomeados terão a nomeação para o cargo de Guarda Civil Municipal Estagiário e frequentarão um Curso de Formação: "Técnico-Profissional" de 180 (cento e oitenta dias), de caráter eliminatório, nos termos da Lei Complementar Municipal nº08/2007 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2014, podendo ser reduzido este período para 120 (cento e vinte) dias, em caráter excepcional, por absoluta necessidade do serviço.

Leia-se como segue e não como constou:

14.4.1.2. Após o período de estágio (de caráter eliminatório) disposto no subitem 14.4.1, o GMC aluno passará automaticamente a GCM Aspirante e permanecerá nesta categoria até completar 5 (cinco) anos de serviço, quando então será promovido automaticamente a GCM de 3ª Classe, desde que apresente, no mínimo, bom comportamento.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº03/2014 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Monte Mor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Mor, 11 de janeiro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal de Monte Mor /SP